



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000
CGC 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto — Bahia

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.995.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial da ordem de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) na forma do art. 42, da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas no término da construção e instalação da Central do prédio da Telebahia na sede do município a ser desenvolvido não previsto no Orçamento vigente, em continuação a Lei nº 104, de 20 de janeiro de 1.995.

Art. 2º - A especificação da despesa e sua codificação obedecerá aos critérios da Lei nº 4.320/64, e será discriminado no Decreto Executivo regulamentador da presente Lei.

Art. 3º - Para a abertura do presente Crédito Especial, serão utilizados os recursos previsto no art. 43 § 1º do já mencionado Diploma Legal, especialmente os resultantes da anulação total ou parcial de Dotações Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, 17 DE NOVEMBRO DE 1.995.


ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.

APRESENTADO, em 24.11.95.
APROVADO
Em 30/11/1995
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
Uilton Pereira da Silva
PRESIDENTE